



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

03

Projeto de Resolução nº 2 /2019

Acrescenta dispositivos a Resolução 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 62, da Resolução nº 03/2006, o Inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 62 ...

X - Comissão de Proteção e Defesa do Animais”

Art. 2º - Fica acrescentado o Art. 68 D, à Resolução nº 03/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 D - Compete à Comissão de Proteção e Defesa do Animais emitir parecer sobre os processos referentes a causa animal, buscar mecanismos legislativos a fim de ampliar e garantir os direitos dos animais, bem como colaborar e manter um canal de comunicação aberto com entidades ligadas à causa.”

Art. 3º - Fica suprimido o Inciso “d”, do Art. 67, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Artº 4º – *Excepcionalmente o mandato da Comissão Permanente criada por esta Resolução será até 31 de dezembro de 2019, devendo os mandatos subsequentes da mesma possuírem a duração estipulada pelo Artigo 59 da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).*

Artº 5º – *Excepcionalmente a eleição dos membros da Comissão Permanente criada por esta Resolução deverá ocorrer na primeira sessão legislativa ordinária subsequente a*



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

02
~

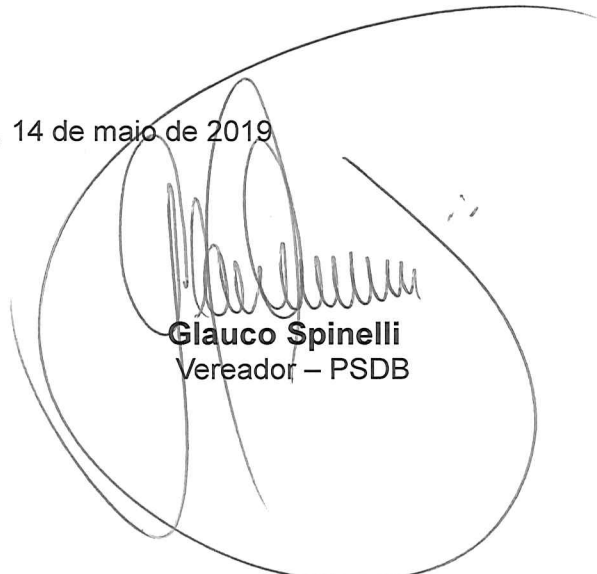
sua publicação, com seus efeitos a partir da nomeação de seus respectivos membros.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 14 de maio de 2019



Marcelo Prado
Vereador – DEM



Glauco Spinelli
Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

03
~

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2019

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a criação da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais.

O controle de doenças transmissíveis de animais domésticos para humanos é um dos resultados de políticas públicas, sendo necessário instituir ações preventivas para manter essa condição.

Nesse sentido, importante lembrar que Políticas Públicas de Bem – Estar Animal refletem na qualidade de vida de cada cidadão para o convívio harmonioso em sociedade.

Assim caberá à nova comissão, além de analisar e dar parecer sobre matérias voltadas a causa Animal, também colaborar e manter um canal de comunicação aberto com entidades ligadas à causa.

Desta feita, estes Legisladores entendem ser o presente projeto de Resolução extremamente importante para nosso município, razão pela qual solicitam aos demais pares que votem pela aprovação do mesmo.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 14 de maio de 2019



Marcelo Prado
Vereador – DEM



Glauco Spinelli
Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

04
Z



85ª SUBSEÇÃO DE CAÇAPAVA

Caçapava, 08 de maio de 2019.


CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com o presente, solicito os gentis préstimos de Vossa Excelência, que proceda a apresentação de Projeto de Resolução com o intuito de criar a Comissão de Proteção e Defesa Animal nesta Casa a fim de garantir os direitos dos animais nos termos do artigo 225 da Constituição Federal, promovendo o respeito à vida, a integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Ellen-Paolla Ap. dos Santos
Presidente CDPA
85ª Subseção da OAB/SP

Rua: Col. José Guimarães, 471, Centro, Caçapava/SP. TEL: (12) 3653-2629